



# EDITAL DE FOMENTO

SEXTAS NA ARENINHA

A Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, inscrita no CNPJ 08.934.089/0001-75, com sede na Rua Sargento Silva Nunes, 1012 – Nova Holanda, Maré – Rio de Janeiro, torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para o processo de seleção e classificação de candidatos para o projeto Sextas na Areninha de composição artística e cultural, uma iniciativa da Areninha Cultural Herbert Vianna.

### 1. SEXTAS NA ARENINHA:

O Projeto **Sextas na Areninha** tem como objetivo ampliar o acesso à arte e à cultura no território da Maré. Ele articula ações de difusão de produtos artísticos, formação profissional voltada para o mercado cultural e incentivo à geração de renda. O projeto foca no fortalecimento do protagonismo de artistas e fazedores culturais da Maré e de outras favelas e periferias, visando ampliar as oportunidades de acesso à renda para jovens e mulheres, além de incentivar a participação social na construção de um espaço público de cultura.

### 2. DO FOMENTO:

2.1. O presente edital apresenta uma chamada pública para artistas mareenses e de outras regiões do Rio de Janeiro, com o objetivo de contratar artistas para compor a programação cultural da Areninha Cultural Herbert Vianna, dentro do programa “Sextas na Areninha”, inscrito na Lei de Fomento Municipal ISS no ano de 2023, e captado em 2024. O projeto prevê a contratação de 5 (cinco) artistas ou coletivos artísticos da Maré e de outros territórios de favela do Rio de Janeiro, para a ocupação do equipamento através da realização de uma apresentação artística no equipamento, entre os meses de **maio e outubro de 2025**. As inscrições deverão atender a uma das seguintes linguagens artísticas:

- a) Rock;
- b) Teatro e performance;
- c) Música livre;
- d) Noite LGBTQIAPN+;
- e) Manifestações culturais livres.

### 3. DO CRONOGRAMA:

3.1. A seleção será realizada por uma banca definida pela Redes da Maré e seguirá as seguintes etapas:

- a) Período de inscrição: 18/03/2025 a 04/04/2025.
- b) Avaliação das propostas pela banca: 07/04/2025 a 11/04/2025.
- c) Análise de CNPJ do coletivo ou artista pré-selecionado: 12/04/2025 e 13/04/2025
- d) Resultado da seleção: 14/04/2025.
- e) Início das atividades: 17/04/2025.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18/03/2025 a 04/04/2025**, através do formulário disponível em: <https://enketo.ona.io/x/r2biBSRo>

#### 4.2 Requisitos para a inscrição:

- a) Possuir CNPJ ativo e regular;
- b) Ser da Maré (para artistas individuais);
- c) Ter ao menos 50% do coletivo composto por moradores da Maré.

#### 4.3 Incentivo a candidatura de:

- a) Moradores/as de favela;
- b) Moradores /as da Maré;
- c) Mulheres;
- d) Pessoas negras;
- e) Pessoas com deficiência;
- f) Pessoas LGBTQIA+

### 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

#### 5.1. Os/as candidatos/as serão selecionados/as e classificados/as de acordo com os seguintes critérios:

- a) O artista deve ter um histórico ou trabalho que reflita a cultura local e as experiências da comunidade da Maré ou de outras regiões periféricas;
- b) Avaliação da trajetória do artista, incluindo exposições, apresentações, residências e projetos anteriores;
- c) Envolvimento com a comunidade: Artistas que demonstrem interesse em interagir com os moradores da Maré, promovendo oficinas, debates ou atividades educativas;
- d) Capacidade de Colaboração: Abordagem colaborativa com outros artistas e grupos da comunidade;
- e) Artistas que apresentem propostas inovadoras, destacando-se por sua originalidade e criatividade;
- f) Artistas comprometidos com causas sociais e que busquem gerar impactos positivos na comunidade;
- g) Inclusão de artistas de diferentes gêneros, etnias e idades, para refletir a diversidade da própria comunidade;

### 6. DOS RESULTADOS:

6.1 A lista com os/as candidatos/as selecionados para o festival será divulgada no dia **14/04/2025**, nos murais da Redes da Maré e da Areninha, bem como nas páginas do [Facebook](#) e [Instagram](#) de ambas as instituições.


### 7. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO SELECIONADO:

#### 7.1. Os candidatos selecionados deverão:

- a) Comparecer ao equipamento para prosseguir com a contratação, caso sejam aprovados;
- b) Realizar as atividades exigidas no edital.

### 8. DA BOLSA AUXÍLIO:

Rua Sargento Silva Nunes, 1012  
Nova Holanda - Maré  
Rio de Janeiro - CEP 21044 242

55 21 3105-1568 3105-5531  
55 21 99924-6462   
CNPJ 08.934.089/0001-75

[WWW.REDESDAMARE.ORG.BR](http://WWW.REDESDAMARE.ORG.BR)

   / REDESDAMARE

[YOUTUBE.COM/REDESDAMAREOFICIAL](https://YOUTUBE.COM/REDESDAMAREOFICIAL)

8.1. Será oferecida uma bolsa auxílio no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), aos artistas e coletivos selecionados que atenderem aos requisitos para recebimento e tiverem efetiva realização das atividades.

8.2 São requisitos para o recebimento da bolsa:

- a) Conta bancária em nome do artista ou coletivo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O/A candidato/a selecionado/a, quando se tratar de pessoa jurídica, no ato da seleção, deve apresentar documentação em situação regular, bem como licenças e autorizações dos órgãos competentes relacionados à atividade econômica desenvolvida. Os documentos serão verificados antes da assinatura do contrato de fomento e caso o/a candidato/a esteja irregular, será desclassificado do processo de seleção.

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo, conforme estabelecido neste edital.

9.3. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas pela coordenação, juntamente com a direção da Redes da Maré.